



## Poder Legislativo

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026

Eu, ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Novo Alegre - TO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação vigente.

Considerando a solicitação apresentada pelo setor competente, acompanhada do respectivo Termo de Referência elaborado pelo Tesoureiro Sr. Sebastião Brás, com a descrição e a justificativa para a aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e itens descartáveis, e parecer do setor jurídico, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os valores estimados se enquadram nos limites legais para a contratação direta por dispensa de licitação; AUTORIZO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Novo Alegre – TO, a abertura do processo de dispensa de licitação e a aquisição dos itens constantes no Termo de Referência nº 04/2026, com observância das normas legais, da economicidade, da eficiência e da transparência dos atos administrativos.

- O Estudo Técnico Preliminar que justifica a necessidade da contratação emergencial, essenciais para Aas atividades rotineiras da Câmara Municipal de Novo Alegre/TO;
- A autorização para abertura do processo administrativo, concedida com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da urgência da demanda e da necessidade de continuidade dos serviços legislativos;



- A pesquisa de preços realizada, com a apresentação de três orçamentos, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública;
- O parecer jurídico, que atestou a legalidade da contratação e recomendou a escolha da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa; AUTORIZO a contratação da empresa E BATISTA MACHADO LTDA, CNPJ: 50.026.047/0001-00, pelo valor de R\$ 39.080,50, (trinta e nove mil e oitenta reais e cinquenta centavos)

Determino aos setores competentes que adotem as providências administrativas necessárias para a formalização do contrato e execução da despesa, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Publique-se e cumpra-se Novo Alegre/TO, 14 de janeiro de 26.

*Rozimar F. de Souza*  
Vereadora  
Novo Alegre TO  
*Rozimar F. de Souza*  
ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA

Presidente